



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMGN, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMGN de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, para aquisição dos materiais de consumo (Recarga de Gás de cozinha 13 kg e botija) faz-se necessária para propiciar condições para o preparo de refeições servidas nas cozinhas da Administração visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 01 | VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP | UND | 4 |
| 02 | RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP) | UND | 20 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 01 | VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP | UND | 4 |
| 02 | RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP) | UND | 15 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 01 | VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP | UND | 2 |



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



| | | | |
|----|---|-----|----|
| 02 | RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP) | UND | 15 |
|----|---|-----|----|

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 01 | VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP | UND | 4 |
| 02 | RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP) | UND | 20 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 01 | VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP | UND | 3 |
| 02 | RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP) | UND | 20 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 01 | VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP | UND | 2 |
| 02 | RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP) | UND | 15 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 01 | VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP | UND | 2 |
| 02 | RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP) | UND | 15 |

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, Localizada à Luiz Eduardo Magalhães, sem nº – Bairro Pedrinhas – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em mediato após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



8. GARANTIA DO PRODUTO

O produto adquirido devera ser entregue em perfeito estado, sem vazamento.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Antonio Klaiton de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Garrafão do Norte, 03 de Janeiro de 2019


Francisco A. T. Souza
Sec. Mun. de Administração
Decreto: 012/2018

Francisco de Assis Teixeira de Souza
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGAO: Secretaria de Educação

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 04 de Janeiro de 2019.


Manoel Valterli A. de Lima
Sec. Municipal de Educação
Decreto Nº 002/2017

MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA
Secretario de Educação



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em suas atividades gerais e às Escolas de Ensino Fundamental e aos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para preparo da Merenda Escolar. Nas escolas estamos falando de merenda escolar, uma vez por turno para os alunos da educação fundamental e cerca de 03 refeições diárias para os alunos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

FUNDEB

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 01 | VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP | UND | 30 |
| 02 | RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP) | UND | 1.600 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 01 | VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP | UND | 2 |
| 02 | RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP) | UND | 15 |



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Departamento de Merenda Escolar (PNAE), Localizada na Rua Carlos Gomes, s/n – Bairro Paraense – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em mediato após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. GARANTIA DO PRODUTO

O produto adquirido devera ser entregue em perfeito estado, sem vazamento.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sra. Raimunda Gilceli Araújo de Oliveira Ribeiro, Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Educação.




Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Garrafão do Norte, 04 de Janeiro de 2019.


Manoel Valterli A. de Lima
Sec. Municipal de Educação
Decreto Nº 002/2017

MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA
Secretario de Educação



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGAO: Secretaria de Meio Ambiente

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 04 de Janeiro de 2019.

Jonas Simões F. de Moura
Secretário de Meio Ambiente

JONAS SIMÕES FRAZÃO DE MOURA
Secretario de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária para atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em suas atividades em geral, Neste sentido, buscando a qualidade no atendimento dos usuários dessas unidades, faz-se necessário a aquisição futura de gás de cozinha, GLP, carga de 13 kg e do Botijão de Gás, vasilhame de 13 kg na finalidade de atender a demanda de consumo de gás.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 01 | VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP | UND | 2 |
| 02 | RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP) | UND | 15 |

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, Localizada à Luiz Eduardo Magalhães, sem nº – Bairro Pedrinhas – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em mediato após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



7. GARANTIA DO PRODUTO

O produto adquirido devera ser entregue em perfeito estado, sem vazamento.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Meio Ambiente ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Francisca Rejeane Leandro de Sousa, Servidora Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte, 04 de Janeiro de 2019.

Jonas Simões F. de Moura
Secretário de Meio Ambiente

JONAS SIMÕES FRAZÃO DE MOURA
Secretario de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGAO: Secretaria de Saúde


PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 04 de Janeiro de 2019.



FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA
Secretário de Saúde



Rua Luiz Eduardo Magalhães – SN, Pedrinhas – CEP 68665-000
Email: gabinete@garrafaodonorte.pa.gov.br .



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em suas atividades em geral e às unidades de Saúde, Neste sentido, buscando a qualidade no atendimento dos usuários dessas unidades, faz-se necessário a aquisição futura de gás de cozinha, GLP, carga de 13 kg e do Botijão de Gás, vasilhame de 13 kg na finalidade de atender a demanda de consumo de gás. Nas unidades básicas de saúde trabalhamos com profissionais plantonistas em sua maioria em regime de plantão 24h, onde são oferecidas refeições diárias, além dos pacientes que se encontram em observação no qual não podemos estimar a quantidade, pois se trata de demanda espontânea.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 01 | VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP | UND | 56 |
| 02 | RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP) | UND | 352 |

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Exemplo: Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Localizada à Av. 7 de Setembro, nº 10 – Bairro Pedrinhas – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O prazo para entrega do material devera ocorrer em mediato após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. GARANTIA DO PRODUTO

O produto adquirido devera ser entregue em perfeito estado, sem vazamento.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Antônio Batista Gomes, Servidora Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Garrafão do Norte, 04 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGAO: Secretaria de Assistência Social

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 04 de Janeiro de 2019.

Maria Rosemilda Braga de Souza
Sec. de Assistência Social
Decreto: 022/2017

MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente termo objetiva para AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS possui como princípio da ação a participação das famílias, seu foco de intervenção é o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de situação de risco social. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Projeto Base tem por objetivo assistir crianças e adolescentes com idade de 07 a 15 anos e 11 meses de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social. O Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS que articula os serviços de média complexidade e opera a referência e a contrarreferência com a rede de Serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantias de Direitos e movimentos sociais.

Neste sentido, buscando a qualidade no atendimento dos usuários dessas unidades, faz-se necessário a aquisição futura de gás de cozinha, GLP, carga de 13 kg e do Botijão de Gás, vasilhame de 13 kg na finalidade de atender a demanda de consumo de gás nas citadas unidades. As recargas de gás de cozinha e os vasilhames com carga de 13 kg têm por finalidade manter o bom funcionamento da Secretaria de Assistência Social, bem como aos serviços, programas e projetos que são vinculados, visto que o gás é necessário para o preparo de café, o qual é servido aos funcionários, beneficiários e visitantes que comparecem nas dependências administradas pela SMAS. Ressaltando que os serviços e projetos da SMAS, além de preparar o café, também preparam refeições e/ou lanches para uso dos servidores e munícipes.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 01 | VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP | UND | 25 |
| 02 | RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP) | UND | 240 |

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Localizada à Trav. Alfredo Ferro, sem nº – Centro – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em mediato após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. GARANTIA DO PRODUTO

O produto adquirido devera ser entregue em perfeito estado, sem vazamento.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Francisco Edivaldo Ferreira de Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte, 04 de Janeiro de 2019.

Maria Rosemilda Braga de Souza
Sec. de Assistência Social
Decreto: 022/2017

MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social